ALMEIDA
ENGENHARIA

PARECER N.º 139/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ-GO

PROTOCOLO N.º 28338/2026

OBJETO: ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA 2026 (LOCAIS DIVERSOS), ITABERAÍ-GO

1. INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico tem por finalidade avaliar a consistência, a conformidade e a suficiência dos documentos técnicos de engenharia apresentados para a licitação em referência, considerando os projetos, especificações técnicas, orçamento estimativo, cronogramas físico-financeiros e demais exigências aplicáveis, observando-se também as recomendações constantes do Parecer Jurídico da LGF.

2. ANÁLISE

Em análise ao referido processo, foram identificadas as seguintes peças técnicas de engenharia e documentos complementares:

- Projetos de instalações elétricas e iluminação natalina;
- Projeto Básico n.º 39/2026;
- Memorial Descritivo e especificações técnicas;
- Planilhas orçamentárias dos Lotes 01, 02 e 03;
- Composições de preços unitários;
- Composições de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI;
- Cronogramas físico-financeiros;
- Relatórios de pesquisa de preços;
- Termo de Referência n.º 395/2026;
- Estudo Técnico Preliminar n.º 343/2026;

comprovação mínima de **259,00 kW**, correspondente a 50% do quantitativo referencial de 518,00 kW, demonstrando sua pertinência com as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, nos termos do art. 67 da Lei n.º 14.133/2021.

4. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a documentação técnica de engenharia apresentada está apta a instruir o processo licitatório, uma vez que contempla os principais elementos necessários à caracterização, ao orçamento e à execução dos serviços pretendidos.

Entretanto, recomenda-se o atendimento das ponderações constantes do Parecer Jurídico da LGF, especialmente quanto à compatibilização dos cronogramas, à conferência das peças orçamentárias e à fundamentação das exigências de qualificação técnica.

Assim, considera-se o processo tecnicamente **apto** ao prosseguimento do procedimento licitatório, condicionado ao atendimento das recomendações técnicas apontadas, visando assegurar a regularidade, a competitividade e a adequada execução do objeto.

Sem mais para o momento. Segue o PARECER.

Itaberaí-GO, 06 de novembro de 2026.

SAULO CHRISTIAN PEREIRA VICENTE DE ALMEIDA:88933652191

SAULO CHRISTIAN PEREIRA VICENTE DE ALMEIDA:88933652191
Eu sou o autor deste documento
2026.11.06 16:10:50-03'00'

Saulo Christian Pereira Vicente de Almeida
Engenheiro Civil
CREA: 25.537/D-GO
Almeida Engenharia Ltda
CNPJ: 42.605.700/0001-50

Processo: 28338/2026
Interessado: Secretaria de Municipal de Desenvolvimento e Trabalho.
Assunto: Devolução do processo para adequações em cumprimento ao Parecer Jurídico.

DESPACHO Nº 48/2026 – CONTROLE INTERNO

Trata-se de processo encaminhado a esta Controladoria Geral do Município, para análise e parecer quanto a regularidade do processo licitatório na contratação de Empresa para Serviços de Ornamentação Natalina no Município de Itaberaí-GO.

Após análise dos autos por parte do Departamento de Engenharia do Controle Interno, Engenheiro Civil Saulo Christian Pereira Vicente de Almeida, CREA: 25537/D-GO, em razão de envolver Projeto Elétrico e Estrutural nos Arranjos e Enfeites Natalinos, manifestou através do Parecer de nº 139/2026, que a documentação técnica de engenharia está apta a instruir o processo, porém deve observar as recomendações do Parecer Jurídico para a compatibilização do cronograma com as peças orçamentárias.

Desta feita, esta Controladoria Geral do Município encaminha os autos para a Secretaria Municipal de Planejamento para cumprir as orientações do parecer jurídico e posterior encaminhamento ao Departamento de Licitação para prosseguimento do certame.

Controladoria Geral, em Itaberaí, em 10 de novembro de 2026.

Eliseu José Braz – Cel R/R
Controlador Geral do Município
Decreto 011/2025